



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 015/2009

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o constante dos processos nº 23069.000664/2009-26,

DECIDE:

Conhecer e dar provimento ao recurso interposto por *Saulo Cabral Bourguignon para anular o processo nº 23069.000664/2009-26* e determinando:

1. A imediata suspensão dos descontos que estejam sendo efetivados nos vencimentos do Recorrente; e
2. A instauração de novo procedimento para apurar o eventual descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva – DE pelo Recorrente, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa (devido processo legal).

* * * * *

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2009.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente